



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 370 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 04 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Pregão Presencial
Nº 55/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2013, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativo ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital 055/2013, a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09:00 horas. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Em ato contínuo, esta pregoeira efetuou o Credenciamento do único interessado. De acordo com a Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de proposta de preços. Em seguida, a Senhora Pregoeira convocou o proponente para negociação verbal, logrando êxito. A seguir, a Senhora Pregoeira abriu o envelope de documentação da licitante considerando-a inabilitada. A proponente FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA deixou de apresentar as certidões de pessoa física dos profissionais técnicos (Engenheiro e Arquiteto); a certidão de pessoa jurídica junto ao CREA também é omissa quanto a figura do Arquiteto no quadro da empresa. Além disso, o atestado de capacidade técnica-operacional expedido pelo Município de Cruzmaltina, não consta no objeto a execução de projeto arquitetônico. Ademais, a proponente não apresentou os atestados de qualificação técnico-profissional em nome do profissional Arquiteto. Por fim, os anexos IV e V do edital foram apresentados em papel timbrado do Município, ao invés do timbre da empresa. Além disso, ao invés de preencher os anexos digitados, o fez manuscrito, configurando emenda dos anexos. Colocada a palavra à disposição do credenciado em relação à classificação final, não fez o uso, sobretudo quanto a apresentação de recurso. O representante presente fica notificado da decisão, o que vai ratificado pela aposição de sua assinatura na presente Ata. Finalmente, Sra. Pregoeira declarou a presente licitação fracassada. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09:20min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e representante presente.

Solange Vanso Moura
Pregoeira

Aparecido Leandro de Campos
Membro

Everton Pires Maduro
Membro

Eliane de Fátima Francini Tristão
Membro

FN.ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-
Representante Legal- Fernando Navarro Neto

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013
Contrato Administrativo nº 94/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o

nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: SDI. SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, com endereço à Rua Osvaldo Cruz nº 1010 Cep. 86.800-720-Apucarana-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado a fim de gerenciar e executar os serviços prestados na área de Saúde Pública e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.244.0803.2.168.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir do 2º (segundo) dia útil, após assinatura da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 04 de Julho de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 161/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Efetivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de **02/07/2013** do Quadro de Pessoal de Efetivo, do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o funcionária pública Municipal Srª. **Aline Cristiane de Lima**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº 10.509.778-6 SSP/PR.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 370 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 04 de Julho de 2013 / PÁGINA: - 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Elotech **
04/07/2013
Pág. 1/1

Decreto nº 140/2013 de 29/05/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 878/2012 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.465,72 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
07.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
07.002.10.301.1001.0.000.	Grandes Rios com Saúde	
07.002.10.301.1001.2.040.	Departamento do Fundo Municipal de Saude	
- 4.0.00.00.00.00	31322 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	31322 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	31322 APLICAÇÕES DIRETAS	
534 - 4.4.90.51.00.00	31322 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.465,72
Total Suplementação:		37.465,72

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO

www.elotech.com.br

